



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí – Capital das confecções

LEI Nº 1015/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Altera anexos da Lei Municipal nº 1012/2012, de 26 de Junho de 2012, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.”

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II, IIA da Lei Municipal nº 1012/2012 de 26 de Junho de 2012, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os quais integram este projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 28 de Setembro de 2012.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal